

## **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**Objetivo:** Auxiliar na concepção de novos empreendimentos a serem implantados na cidade de Manaus com uso(s) definido(s) pelo requerente. Analisa-se parâmetros urbanísticos definidos para um lote, tais como: uso, afastamentos, gabaritos, coeficiente de aproveitamento máximo do terreno – CAMT).

1. Requerimento padrão devidamente preenchido (modelo disponível no site do IMPLURB), sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone comercial e número do celular.
  - a.No caso do (a) solicitante ser pessoa física, apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
  - b.No caso do (a) solicitante ser pessoa jurídica, apresentar Contrato Social ou Requerimento do empresário e Cartão do CNPJ.
2. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a inscrição do IPTU (BCI) ou a isenção deste.
3. Croqui de localização do imóvel, com indicação exata do lote na malha viária da cidade (incluir pontos de referência, tais como: nomes das ruas do entorno, comércio, instituições, descrição prédio/edificação, localização da via que possibilite a identificação do lote).
4. Memorial Descritivo de Atividades.
5. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.

### **Observações:**

- a. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- b. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- c. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

- ✓ Nos casos de **SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO** será necessário a apresentação de documento de propriedade e caso o (a) solicitante seja locatário (a) do imóvel, será solicitado o contrato de locação ou autorização de uso e autorização do proprietário para mudança de uso;
- ✓ O fornecimento da Certidão de Informação Técnica para Uso e Ocupação do Solo, não garante o direito de construir e nem garante o direito de funcionamento e suas informações não perderão a validade, salvo no caso de alteração superveniente da legislação aplicável;
- ✓ Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.

- Requerimento e formulários:

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>)

- Acompanhar o andamento do processo através do site:

(<https://fiscal.manaus.am.gov.br/fiscal/servlet/hwlogin>)

- Consulta prévia de localização online:

(<https://wsgeo.manaus.am.gov.br/ConsultaPreviaCidadaoPortal/>)